

Dispõe sobre a política municipal de incentivo ao turismo rural

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a política municipal de incentivo ao turismo rural, estabelecendo diretrizes e instrumentos para o incentivo a empreendimentos turísticos de base familiar e comunitária no meio rural, visando gerar emprego e renda, melhorar as condições de vida no campo e promover o uso sustentável dos recursos naturais.

Parágrafo Único – Para efeito desta Lei, turismo rural é o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, visando aproveitar as características naturais, sociais e culturais de cada local onde foi implantado, mantendo as suas especificidades rurais, tais como: reservas naturais, paisagem, características culturais, comidas típicas, arquitetura tradicional, dentre outros.

Art. 2º. A Política de que trata esta lei está alicerçada e comprometida com os seguintes princípios.:

- I - Ser um turismo ambientalmente sustentável;
- II – Valorização da atividade rural, diversificando os negócios da propriedade rural;
- III – Preservação das raízes, hábitos e costumes, resgatando a cultura local;
- IV – Atendimento familiar;
- V – Estímulo às atividades produtivas com enfoque no sistema agroecológico;
- VI – Desenvolver-se preferencialmente de forma associativa;
- VII – Caráter de complementariedade dos produtos e serviços do turismo rural em relação às demais atividades das Unidades de Produção dos Agricultores Familiares;

Art. 3º. A Política Municipal de Incentivo ao Turismo Rural tem por objetivos:

- I – Viabilizar instrumento de agregação de renda para garantir a permanência da população no meio rural;

II – Agregar valor aos produtos rurais e estimular o contato direto entre o produtor e o consumidor final;

III – Promover o conhecimento e a compreensão sobre o meio ambiente focado em sua conservação e no seu uso racional, valorizando as belezas naturais do Município;

IV – Valorizar e resgatar o artesanato, a cultura da família do campo e os eventos típicos do meio rural, contribuindo para a revitalização do território rural e para o resgate da autoestima dos agricultores familiares;

V – Possibilitar a troca de valores culturais entre o campo e a cidade, proporcionando a interação entre visitantes e a família rural;

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e, suplementadas, se necessário

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 17 de outubro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR CLEBER CANOA
Cidadania

JUSTIFICATIVA:

Também chamado de agroturismo, o turismo rural é, basicamente, toda atividade turística realizada no meio rural, que envolvem de alguma forma a agropecuária ou seus produtos e serviços, assim como os locais naturais que são característicos dessas áreas. Ou seja, aproveitar as delícias culinárias do interior, estadias em hotel-fazenda e ainda atividades de lazer e de esporte na área rural.

Dentre as principais vantagens dessa modalidade, para os proprietários, está o desenvolvimento socioeconômico das comunidades rurais. Cria-se uma alternativa, além do cultivo, de atividade de trabalho, beneficiando economicamente a comunidade local, assim como socialmente ao possibilitar a interação entre turistas e locais por uma experiência turística mais rica.

Para os visitantes, um dos benefícios atuais, é a necessidade recente de se priorizar formas de turismo com atividades sustentáveis, ao ar livre, permitindo um olhar mais sensível para o meio ambiente. O ganho cultural, a troca de experiências, o incentivo à economia local são outras vantagens desse passeio no campo.

Além de fornecer uma renda extra à família rural, o turismo rural ajuda a reter estas famílias naquele meio desacelerando o êxodo rural. Desta forma o agroturismo contribui para o alargamento das fronteiras turísticas e a interligação com os segmentos já existente, tornando-se elemento de ação destes novos caminhos, rotas e atrativos trabalhados atualmente no nosso país.

Portanto, diante do relevante interesse social que a proposição abrange pede-se e aguarda, a aprovação da matéria em apreço.

Unaí, 17 de outubro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR CLEBER CANOA
CIDADANIA



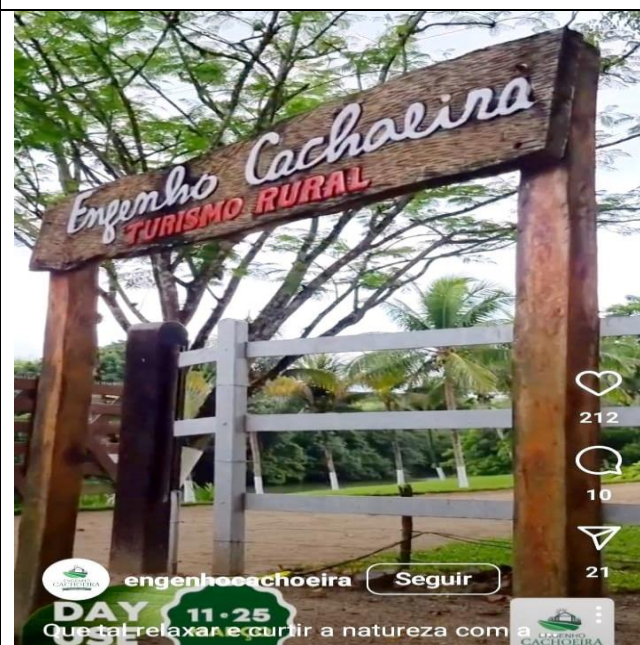
Colhe e Pague
@CHACARAABAEDESKI

Agroturismo

★★★★★
R\$ 15,00 O KG
Não precisa agendar!!

Sexta-feira: 13h às 17 h.
Sabado: 9h às 17 h
Domingo: 10h às 17 h

O MELHOR PARA VOCÊ



<https://www.turismo.pr.gov.br/Pagina/TURISMO-RURAL>

<https://www.afe.com.br/artigos/o-que-e-o-turismo-rural>

<https://www.ecycle.com.br/agroturismo/>